



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 50

Em 14 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora  
**LADIANE FANTIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

### Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação o presente projeto de Lei para realizar remanejamento orçamentário destinado a custear despesas de pessoal das secretarias municipais. São remanejamentos internos entre os setores para adequar às necessidades da natureza da despesa.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:



**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI Nº 35, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social  
Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 65.000,00

Órgão: 06 –Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte  
Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura e Transporte  
Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 117.345,62  
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

**Total de Suplementações.....R\$ 242.345,62**

**Art. 2º.** Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade 006 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 65.000,00

Órgão: 06 –Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte  
Unidade: 001 - Diretoria de Urbanismo  
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.006 – Diretoria de Urbanismo  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 28.000,00

Projeto/Atividade: 2.047 – Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 89.345,62

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Órgão: 90 – Encargos gerais do Município  
Unidade: 001 - Encargos gerais do Município  
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do CMDCA e dos Conselheiros Tutelares  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 27.000,00

**Total de Origens.....R\$ 242.345,62**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 14 de outubro de 2022.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**